

06/11/12  
10h30  
~~10h30~~

# PROJETO DE LEI Nº 2565/2011

## EMENDA DE PLENÁRIO Nº

26

Dê-se nova redação ao art. 3º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.565, de 2011:

"Art. 3º.....

"Art.50.....

§ 2º.....

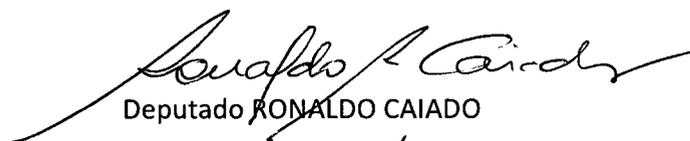
I – União, sendo metade da arrecadação destinada ao Ministério da Educação e metade destinada ao Ministério da Saúde

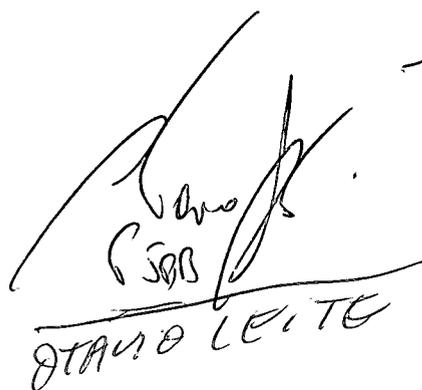
.....  
....."

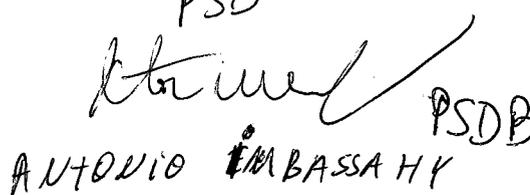
### JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo assegurar que a parcela da participação especial da União seja destinada, de maneira paritária, aos Ministérios da Saúde e da Educação. Assim procedendo, estaremos dando importante passo para a melhoria dessas áreas fundamentais para o desenvolvimento de um país.

Sala de Sessões, em 06 de novembro de 2012

  
Deputado RONALDO CAIADO

  
PSDB  
OTÁVIO LEITE

  
Guilherme Campos  
PSD  
  
ANTÔNIO EMBASSAY  
PSDB